

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024**

A **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, com sede na Rua: Padre Kolb, nº 723 - CEP: 89.202-350 – Bairro: Bucarein - Joinville/SC, vem tempestivamente, visando acima de tudo uma disputa justa e igualitária no âmbito da legislação vigente, garantindo assim a competitividade do pregão que irá ocorrer, solicitar os seguintes esclarecimentos:

**1. LEITORES/ETIQUETAS RFID**

- a) Entendemos que deverão ser fornecidas a quantidade de 2.000 (duas) mil etiquetas RFID, conforme dimensionado pelo próprio órgão no Termo de Referência. Entretanto, caso haja solicitações posteriores deste acessório no decorrer do contrato, a contratada poderá apresentar proposta comercial referente ao custo adicional para inclusão de novas etiquetas ou ficará a cargo da própria contratante adquiri-las. Está correto nosso entendimento?

**2. PERCENTUAL DE TAXA DE COBERTURA DAS IMPRESSÕES**

- a) Sabe-se que o padrão de mercado com base nas normas ISO/IEC, nas quais aferem a durabilidade dos consumíveis de impressão, estabelecem uma cobertura de 5% para as impressões monocromáticas e 20% para as impressões policromáticas. Com base nessa informação, entendemos que o contrato será regido pelo percentual padrão de cobertura das impressões, está correto nosso entendimento?
- b) Caso o entendimento esteja incorreto, solicitamos que seja esclarecido: Qual o percentual (%) da taxa de cobertura das impressões monocromáticas e policromáticas?
- c) Caso seja constatada que a taxa de cobertura das impressões monocromáticas é superior a 5% ou a policromáticas seja superior a 20%, e que tal acréscimo resulta diretamente no impacto financeiro da contratada uma vez que será necessário o envio adicional de suprimentos, entendemos que o excedente de consumíveis deverá ser faturado mensalmente e pago pela contratante. Está correto nosso entendimento?

### 3. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

Página 56 – Termo de Referência: *“2.36 - Deverá a contratada concluir a implantação de toda a solução descrita neste termo de referência em até 15 (quinze) dias corridos contatos da autorização de serviços a ser emitida pela CMBH.”*

- a) De acordo com o texto acima, entendemos que o prazo para conclusão da implantação da solução será em até 15 (quinze) dias corridos. Em relação a entrega dos equipamentos, podemos considerar o prazo em até 30 (trinta) dias corridos contados da autorização a ser emitida pela contratante?

### 4. PRECIFICAÇÃO DAS PÁGINAS POR TAMANHO E COR:

- a) Para faturamento das impressões e/ou cópias em A3, é uma boa prática do mercado, contabilizar e faturar cada impressão A3 considerando 2x A4. Podemos considerar válida essa prática para faturamento das impressões A3 no contrato?
  
- b) Nos equipamentos policromáticos serão pagos o valor da impressão/cópia policromática independente se for impresso colorido ou preto e branco, está correto nosso entendimento?

### 5. EQUIPAMENTO BACKUP:

Página 50 – Termo de Referência: *“2.13 - Deverão ser fornecidos equipamentos de substituição imediata (backup) para impressoras das categorias C1, C2, C3, sendo uma unidade sobressalente para cada categoria. Estes equipamentos deverão estar disponíveis na CMBH, com todos os suprimentos, onde permanecerão inoperantes, com finalidade exclusiva de substituição emergencial.”*

- a) Em relação ao equipamento backup, entendemos que não haverá necessidade de ser disponibilizado *pedestal, carrinho ou suporte e entre outros acessórios, como bandeja adicional*, visto que o backup apenas servirá para substituir ocasionalmente outro equipamento. Está correto nosso entendimento?
  
- b) Nota-se que as especificações técnicas dos equipamentos C2 e C3 são bastante semelhantes, levando em consideração isso, questionamos se será possível disponibilizar apenas um dos equipamentos como backup.

## 6. SOFTWARE DE BILHETAGEM E MONITORAMENTO:

- a) Atualmente a contratante já possui software de bilhetagem e monitoramento? Se sim, qual o software utilizado?
- b) Há alguma restrição quanto a utilização de software em nuvem (cloud)?

Sobre instalação on-premise:

- c) Sobre instalação em nuvem: Entendemos que a contratada poderá utilizar solução em cloud, proporcionando assim agilidade na implantação, suporte e manutenção, bem como proporcionar uma redução de custos uma vez que dispensa a necessidade de instalação local. Está correto nosso entendimento?
- d) Já há a utilização de impressão segura integrada aos equipamentos multifuncionais, estilo *follow me* (siga me)?
- e) Se sim, a liberação será apenas por usuário/senha/PIN ou liberação por crachá?

Todos os esclarecimentos acima são de suma importância, com único e exclusivo propósito de fornecermos equipamentos de alta tecnologia, que atendam a necessidade e produtividade da contratante, e principalmente ofertar a melhor proposta.

Nestes termos aguardamos apreciação dos setores competentes e respostas necessárias para o bom andamento deste processo licitatório.

Joinville, 26 de Junho de 2024.

**Selbetti Tecnologia S.A.**  
**CNPJ: 83.483.230/0001-86**